



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação "*de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública*" com a concessionária COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.660.754/0001-60, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite legal, no valor mensal estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Saldanha Marinho, 29 de dezembro de 2021

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal.